38º Jogos dos Trabalhadores 2015

quinta-feira,
30 de abril de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano IIII - Número 263 - Distribuição Gratuita

Jogos dos Trabalhadores: abertura acontece hoje no Chico Vieira

A 38ª edição dos Jogos dos Trabalhadores será aberta na noite de hoje, a partir das 19 horas, no Estádio Municipal "Cel. Chico Vieira", com o desfile das equipes, cerimonial olímpico e realização dos concursos de rainha e frases e da modalidade de gincana.

A disputa 2015 conta com a participação de 6 equipes: Cargill Alimentos, Penha, Estrela, Hexagon, Cristália e Bairral. De hoje até 31 de maio, as equipes disputarão 28 modalidades esportivas, recreativas e culturais, em um dos maiores eventos esportivos da cidade, que tem organização da Secretaria de Esportes e Lazer e que reúne milhares de participantes.









Programação na página 10

Frio é bom para quem não sente frio

DOE UM AGASALHO E TORNE O INVERNO DE CENTENAS DE FAMÍLIAS MAIS ACONCHEGANTE

PROCURE OS POSTOS DE ARRECADAÇÃO | INFORMAÇÕES: (19) 3863-0929

campanha do agasalho 2015

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Atos Oficiais

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO: CREMASCO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA-SAAE
Objeto: uso da água proveniente da reservação existente na propriedade da empresa, nas condições estabelecidas no Termo de Cooperação.
Data da assinatura: 24/03/2015; **Vigência:** de abril a setembro de 2015
TERMO DE COOPERAÇÃO: CERÂMICA FORMIGARI LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA-SAAE
Objeto: uso da água proveniente da reservação existente na propriedade da Cerâmica, nas condições estabelecidas no Termo de Cooperação.
Data da assinatura: 10/04/2015; **Vigência:** de abril a setembro de 2015
TERMO DE COOPERAÇÃO: CERÂMICA ITAPIRA LTDA-EPP E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA-SAAE
Objeto: uso da água proveniente da reservação existente na propriedade da Cerâmica, nas condições estabelecidas no Termo de Cooperação.
Data da assinatura: 14/04/2015; **Vigência:** de abril a setembro de 2015
CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 00.470.915/0001-60
Objeto: aquisição de grupo focal complete a led com contador veicular para cruzamento da Avenida Brasil x Rua Santa Terezinha, constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do edital.
Valor total: R$ 30.918,00; **Data da assinatura:** 08/04/2015; **Vigência:** 30 dias
Modalidade: Convite nº 003/2015 - Processo Administrativo nº 01980/2015
CONTRATADO: SIME PRAG DO BRASIL LTDA – ME – CNPJ: 14.213.043/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada em caráter emergencial para auxílio na prevenção e controle da dengue no município de Itapira.
Valor total: R$ 534.000,00; **Data da assinatura:** 14/04/2015; **Vigência:** 90 dias
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015 - Processo Administrativo nº 04650/2015.
CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E CADASTRO E COBRANÇA LTDA – ME – CNPJ: 07.907.815/0001-06
Objeto: 2º aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 18/04/2013, com a finalidade de prestação de serviços especializados para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, panificadoras e similares) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapira, para o deságio de 4% na taxa percentual do contrato, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas.
Valor mensal estimado: R$ 577.500,00; **Data da assinatura:** 16/04/2015; **Vigência:** 12 meses;
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP – CNPJ: 00.017.436/0001-93
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 02 e 08 do edital.
Valor total: R$ 7.680,00; **Data da assinatura:** 09/03/2015; **Vigência:** 02 meses
Modalidade: Pregão **nº 00**8/2015 - Processo Administrativo nº 11781/2014.
CONTRATADO: R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 02.377.937/0001-06
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 01, 06, 07 e 12 do edital.
Valor total: R$ 32.360,00; **Data da assinatura:** 09/03/2015; **Vigência:** 02 meses
Modalidade: Pregão nº 008/2015 - Processo Administrativo nº 11781/2014.
CONTRATADO: D'AQUINO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 08.839.778/0001-09
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, constantes dos itens 03 e 09 do edital.
Valor total: R$ 3.360,00; **Data da assinatura:** 09/03/2015; **Vigência:** 02 meses
Modalidade: Pregão nº 008/2015 - Processo Administrativo nº 11781/2014.

DECRETO Nº 053, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"Estabelece valores para o Baile e Premiação do Desfile da Escolha da Pérola Negra – 2015."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SCT nº 090/2015, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º) O valor da Banda e das premiações do **DESFILE DA ESCOLHA DA PÉROLA NEGRA 2015,** a ser serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

Banda	**R$ 1.600,00**
Pérola Negra	**R$ 1.000,00**
1ª Princesa	**R$ 800,00**
2ª Princesa	**R$ 600,00**
Total	**R$ 4.000,00**

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***
14	***Secretaria Municipal de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal da Cultura***
13.392.026.2.055.00	***Manutenção do Fundo Municipal da Cultura***
3.3.90.36.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física***

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de abril de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 055, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"Designa os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública e dá outras providências".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os artigos 21 e 22, da Portaria 01, da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça, que institui as diretrizes orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública;
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a composição do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública;
CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que preceitua a indicação de um(a) servidor(a) do quadro funcional da Secretaria de Defesa Social para servir como secretário(a) executivo(a);

DECRETA:

Art. 1º) DESIGNAR, mediante a indicação dos órgãos e sociedade civil organizada, respectivamente, os membros abaixo para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública:

Gabinete do Prefeito	**PREFEITO MUNICIPAL**
Departamento de Defesa Civil	**HERALDO ASSIS PEREIRA DOS SANTOS PACHECO**
Departamento de Guarda Civil Municipal	**CÉSAR MARTUCCI**
Departamento de Trânsito	**RAFAEL BATISTA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA	**EDNO MOREIRA HENRIQUE**
Policia Militar do Estado de São Paulo	**CAPITÃO PM ANTÔNIO MARCOS SANCHES DE TOLEDO**
Conselho Tutelar	**ANA HELENA CREMASCO**
Rede Social Itapira	**LETICIA MARIA DE LIMA**
Associação Comercial e Empresarial de Itapira-ACEI	**EDUARDO PEREIRA MACHADO**
Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG	**JOSÉ CARLOS DOMINGUES**

Art. 2º) DESIGNAR, mediante a indicação do Secretário de Defesa, Social, a servidora **PAULA MÁRCIA ANTONIO** para atuar como secretária executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública:
Paragrafo Único- O exercício da função de Secretária Executiva do GGI-M não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de abril de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO TERRENO DO DISTRITO INDUSTRIAL NO BARÃO ATALIBA NOGUEIRA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA ART MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a licitação referente acima mencionada, a empresa **GRAMACON COM DE GRAMA E MAT DE CONTR. LTDA**, C.N.P.J.: 65.723.520/0001-78, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 244.008,32** (Duzentos e quarenta e quatro mil oito reais e trinta e dois centavos).- E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 29 de abril de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CARTA CONVITE Nº 007/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO OSWALDO BERTINI, INCLUSO EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Itapira torna público que através da Secretaria de Planejamento e Obras. **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Carta Convite acima mencionada à empresa **KLARA CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA - EPP,** C.N.P.J.: 08.580.758/0001-58, Pelo valor Global de **R$ 89.226,60** (Oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) - E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 29 de abril de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE JUCA MULATO, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE MÃO DE OBRA. Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a licitação referente acima mencionada, a empresa **MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA – EPP,** C.N.P.J.: 04.422.364/0001-10, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 295.293,64** (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro).- E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 29 de abril de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA EVENTOS DIVERSOS PELO PERIODO DE 12 MESES, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Cultura, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado, a empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, empresa **HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES - ME** - CNPJ: 13.756.836/0001-62, no valor global do lote de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 29 de abril 2015.
MARCELO DRAGONE IAMARINO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº003/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE LOTES COMERCIAIS LOCALIZADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL "HELIO NICOLAI", A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Administração **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Concorrência acima mencionada o participante abaixo relacionado para os Lotes indicados, com os respectivos valores entre parênteses: **Sr. ADRIANO AUGUSTO MARQUES,** Pessoa Física**, CPF: 175.290.068-51,** adquiriu o Lote **16** – Quadra **G** – Área **m² 21** Valor ofertado R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) e **J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, Pessoa Juridica, **CNPJ: 02.344.159/0001-59**, adquiriu os lotes **Lote 23: Quadra C: Área 196,46m²** Valor Ofertado: R$ 47.346.86(Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **Lote 24: Quadra C: Área 222,54m²** Valor Ofertado: R$ 53.632.14 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), **Lote 22: Quadra D: Área 241.11m²** Valor Ofertado: R$ 58.107.51 (Cinquenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta um centavos), **Lote 37: Quadra E: Área 264.23m²** Valor Ofertado: R$ 63.679.43(Sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), **Lote 17: Quadra G: Área 190,76m²** Valor Ofertado: R$ 45.973.16 (Quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações **Itapira, 29 de abril 2015**.

Carlos Eduardo Silvestre
Presidente da Comissão de Licitações
CARTA CONVITE 013/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E NO SISTEMA DE CONTROLE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Após análise dos documentos apresentados pelos prestadores de serviços neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** os prestadores de serviços pessoa física **NELSON NOBUMITSU IKEDA, PAULO SERGIO MARCHIORETO E WANDERLEI LUZ DOS SANTOS JUNIOR,** por ter cumprido todas as exigências do edital Fica aberto o prazo de 3(três) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra *in albis* a abertura do envelope proposta será dia **07 de maio de 2015, as 09:00hs.** Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 29 de abril de 2.015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 010/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CRAS E CREAS DO MUNICIPIO DE ITAPIRA**, Após análise das **PROPOSTAS** apresentada pelas empresas **HABILITADAS,** usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue: **1º**. **RECAPP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA**, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais); 2º. **ASLIMA – TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES EM GESTÃO SOCIAL LTDA**: que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais), e 3º. **CECON SP CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DESENVOLVIMENTOS SOCIAL LTDA**, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 43.317,00 (Quarenta e três mil trezentos e dezessete reais), Fica aberto o prazo de **3 (três) dias** úteis para eventual recurso, decorrido o prazo " in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 29 DE ABRIL DE 2015
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 008/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE FIREWALL UTM.** Após análise das **PROPOSTAS** apresentada pelas empresas **HABILITADAS,** usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue: **1º**: **IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 26.496,00** (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais); 2º. **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA - EPP**: que apresentou o valor global para o serviço de **R$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais), e 3º. **BENECIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO INFORMATICA – ME**, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), Fica aberto o prazo de **3 (três) dias** úteis para eventual recurso, decorrido o prazo " in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 29 DE ABRIL DE 2015
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS SEDAN ZERO KM E 04 (QUATRO) MOTOS ZERO KM. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ACIMA ESTÁ SUSPENSO"SINE DIE". E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

ITAPIRA, 29 DE ABRIL DE 2015
CLAYTON RIBEIRO
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

AUTUAÇÃO
Protocolo: 1970/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: CARLOS GABRIEL JAMARINO
Endereço: RUA STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE, 172 –SANTA MARTA - ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 944, Série A, datado de 01/04/15, conforme o disposto no Artigo 122, inciso XIX, da Lei 10.083 de 23/09/1998, combinado com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 02, de 05/01/2015.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 1969/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: ANDRÉ LUIS CARVALHO
Endereço: RUA EMÍLIO DELALANA, 46 –VILA IZAURA - ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1025, Série A, datado de 17/04/15, conforme o disposto no Artigo 122, inciso XIX, da Lei 10.083 de 23/09/1998, combinado com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 02, de 05/01/2015.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1960/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: LUIS HENRIQUE FALAVIGNA
Endereço: RUA ESTULANO PEREIRA DA CRUZ, 139 – PARQUE FORTALEZA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0105, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0330, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1964/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: ELIETE DOS SANTOS
Endereço: RUA JOSÉ DE LIMA, 125 – JOSÉ TONOLLI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0106, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0318, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1958/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: ELIAS CAMILO RANGEL
Endereço: RUA ESPANHA, 185 – JARDIM RAQUEL – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0103, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0315, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1966/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: STARK PARTIE IND. E COM. LTDA
Endereço: RUA FRANZ JOSEPH GILL, 95 – JUVENAL LEITE – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0107, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0311, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1967/2015 Data de Protocolo: 23/04/15

Resp. Legal: ANGELINA CRISTIANINE E OUTROS
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 387 – CENTRO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0102, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0304, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1968/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: ANDRÉ DONIZETE RAMOS
Endereço: RUA NELSON ZELANTE, 136 –ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0086, Série A, datado de 14/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0331, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1961/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: JÁCOMO FURIATO
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1664 – PARQUE FELICIDADE – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0097, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0322, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1956/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: LUIS CARLOS MARTINS
Endereço: RUA BENEDITO LUIS DE GODOY, 143 – JARDIM CAMBORIÚ– ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0093, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0323, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1962/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: SEBASTIÃO MARCATI
Endereço: RUA CUBATÃO, 1575 –CUBATÃO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0092, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0314, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1963/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: ZULMIRA DE FÁTIMA DA SILVA
Endereço: RUA HIDEO KASHIBA, 188 – ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0091, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0313, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1965/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: JOSUÉ COGHI
Endereço: RUA IVO STRINGUETTI, 105 – ISTOR LUPPI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0090, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0312, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1957/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Endereço: RUA ALEMANHA, 62 – JARDIM RAQUEL– ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0099, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0316, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1954/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: REINALDO DE FREITAS
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 251 – JARDIM MAGALI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0101, Série A, datado de 16/04/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0309, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 1959/2015 Data de Protocolo: 23/04/15
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Endereço: AVENIDA VEREADOR DAVID MORO, 357 –NOVA ITAPIRA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 0079, Série A, datado de 31/03/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0309, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1953/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Endereço: RUA JOSÉ MARCELINO DA COSTA, 02 – SÃO VICENTE - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0344, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1943/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
Endereço: RUA LINDÓIA, 1570 – JARDIM MACUCOS - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0346, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1952/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: APARECIDO DA SILVA
Endereço: RUA JOSÉ ROSÁRIO, 90 – CUBATÃO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0347, Série AB, datado de 16/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1951/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: JOSÉ NEVES PALMEIRAS
Endereço: RUA INGLATERRA, 80 – JARDIM RAQUEL - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0340, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1950/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: BENEDITO LUIS PINTO
Endereço: RUA PEDRO MANIEZZO, 319 – JARDIM ITAMARACÁ - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0339, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1949/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: NICOLA SIMONETTI
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 231 – VILA ILZE - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0335, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1948/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: IVANILDA PAVINATO DO PRADO
Endereço: RUA MÁRIO BALDASSIM, 237 – DELLA ROCHA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0333, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1947/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA
Endereço: RUA JARBAS GALLI, 414 – VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0336, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1946/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: LUIS CARLOS MACHADO PINTO
Endereço: RUA ROSALINA ROCHA VIEIRA, 94 – FLÁVIO ZACCHI - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0338, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1944/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: ANTONIO PARIZI
Endereço: RUA LUIZ FIORDOMO, 65 – CONJ. HAB. J. K. DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0334, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1945/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: ESPÓLIO DE LYGIA PAULA E SILVA
Endereço: RUA ALTINO TREVELIN, 06 – CONJ. HAB. J. K. DE OLIVEIRA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0341, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1942/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC
Endereço: RUA ALLAN KARDEC, 159 – VILA IZAURA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0345, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1941/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: SANTO MENEZES
Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA, 256 – VILA ILZE - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0342, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário, da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1929/2015 Data de Protocolo: 22/04/2015
Resp. Legal: JURANDIR SIQUEIRA
Endereço: RUA ALLAN KARDEC, 74 – JARDIM ISAURA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0384, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1930/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: JOÃO ALVES DA SILVA
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 324 – JARDIM MAGALI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0380, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1932/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: NELSON DE JESUS MACHADO
Endereço: AVENIDA DR. DÉCIO QUELUZ, 230 –FIGUEIREDO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0377, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1933/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: MARIA NEIDE P. V. DE ALMEIDA
Endereço: RUA MARIA RODRIGUES L. OLIVEIRA, 231 – SANTA BÁRBARA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0376, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1931/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Resp. Legal: IVONETE APARECIDA MODESTO
Endereço: RUA SANTO BREDA, 43 – BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0375, Série AB, datado de 15/04/2015, de acordo com o Artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.
DEFERIMENTO
Potocolo: 1892/2015 Data de Protocolo: 16/04/2015
CEVS: 352260401-477-000017-1-6 Data de Validade: 23/04/2016
Razão Social: EDUARDO CAVALARI DROGARIA EPP - CNPJ: 46.894.598/0001-00
Endereço: RUA DA PENHA, 242 - SANTO ANTONIO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: EDUARDO CAVALARI - CPF: 539.586.678-72
Resp. Técnico: JOSÉ HUMBERTO CAVALARI - CPF: 195.523.938-09
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1879/2015 Data de Protocolo: 15/04/2015
CEVS: 352260401-477-000022-1-6 Data de Validade: 23/04/2016
Razão Social: FARMÁCIA ALIANÇA DE ITAPIRA LTDA ME - CNPJ: 46.378.907/0001-90
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 36 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MÁRCIA P. P. FERREIRA - CPF: 068.625.508-96
Resp. Técnico: RENATA MACIEL DE MORAES - CPF: 263.335.678-84
Resp. Técnico Substituto: FILIPE BELLINI DE OLIVEIRA - CPF: 361.137.348-62
Resp. Técnico Substituto: IRACEMA ROCHA COLFERAI - CPF: 332.134.638-92
Resp. Técnico Substituto: PATRICIA APARAECIDA PARIZZI VIEIRA - CPF: 282.830.738-77
Resp. Técnico Substituto: TANIA MARA FINAZZI MINE - CPF: 332.407.588-22
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1938/2015 Data de Protocolo: 22/04/2015
Razão Social: DEPÓSITO E COM. DE MATERIAIS PARA CONST. IRMÃOS DELALANA LTDA EPP
Endereço: RUA DA IMPRENSA, 237 –JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1051, Série A, datado de 22/04/15, conforme o disposto no Artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Lei nº 12.684, de 26/07/2007.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1973/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
CEVS: 352260401-863-000163-1-4 Data de Validade: 24/04/2016
Razão Social: MANOEL OTÁVIO MONEZZI - CPF: 068.550.118-37
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 279 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: MANOEL OTÁVIO MONEZZI - CPF: 068.550.118-37
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1974/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
CEVS: 352260401-863-000219-1-1 Data de Validade: 24/04/2016
Razão Social: MONEZZI & MONEZZI S/S LTDA. - CNPJ: 04.531.792/0001-81
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 279 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: ROGÉRIO ULYSSES MONEZZI - CPF: 079.561.398-99
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 542/2015 Data de Protocolo: 06/02/2015
CEVS: 352260401-931-000029-2-5 Data de Validade: 23/04/2016
Razão Social: GABRIELA APARECIDA BAROSSI 33543958852 - CNPJ: 21.513.881/0001-14
Endereço: RUA CLELIA DINI, 185 - JARDIM SOARES -ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: GABRIELA APARECIDA BAROSSI - CPF: 335.439.588-52
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1592/2015 Data de Protocolo: 31/03/2015
CEVS: 352260401-325-000011-1-2 Data de Validade: 23/04/2016
Razão Social: HEXAGON IND. E COM. DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 58.619.131/0003-01
Endereço: RUA VEREADOR NELSON GUIRALDELLI, 350 – LOT. INDUSTRIAL – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: OSVALDO SILVESTRE - CPF: 867.878.298-68
Resp. Técnico: CLAUDIONOR BARBOZA - CPF: 151.271.378-36
Resp. Técnico Substituto: BRUNO DE FARIA MUTAO - CPF: 298.044.948-25.
Resp. Técnico Substituto: FELIPE DE MORAES MACHADO - CPF: 216.552.298-69
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1976/2015 Data de Protocolo: 24/04/2015
LIC. FUNC. 193/2000
Razão Social: NEUZA TEREZA BROLEZZI ME - CNPJ: 00.824.551/0001-70
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA S/Nº - PONTE PRETA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: NEUZA TEREZA BROLEZZI - CPF: 016.586.888-05
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1972/2015 Data de Protocolo: 23/04/2015
Razão Social: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO DE LATICINIOS LTDA EPP
CNPJ: 11.144.016/0001-94
Endereço: ALFREDO PUJOL, 243- FUNDOS - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANA RITA AMORIM IAMARINO - CPF: 107.351.768-33
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
ERRATA
Onde foi publicado no dia 24/04/2015 na Edição 262
Onde se LÊ
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1914/2015 Data de Protocolo: 17/04/2015
Razão Social: CDI – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ: 06.053.222/0004-00
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 17– CENTRO - ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0678, Série A, datado de 14/04/2015, conforme o disposto no Artigo 122, inciso I, da Lei 10.083 de 23/09/1998.
Leia-se
AUTUAÇÃO
Protocolo: 1914/2015 Data de Protocolo: 17/04/2015
Razão Social: CRDI – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ: 06.053.222/0004-00
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 17– CENTRO - ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0678, Série A, datado de 14/04/2015, conforme o disposto no Artigo 122, inciso I, da Lei 10.083 de 23/09/1998.

Secretaria de Defesa Social

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA 001/2015
"Regula a organização e funcionamento do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira".
CLAYTON RIBEIRO, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;

RESOLVE :
CAPITULO I
Disposição Inicial
Art. 1°. Fica regulamentado a organização e funcionamento disciplinados pelo presente Decreto, incluindo, em especial, normas referentes a:
I- utilização de cães;
II- adestramento
III- aquisição e inclusão de cães;
IV- exclusões.

CAPITULO II
Da Finalidade, Missões e Organização
Seção I
Da Finalidade e Missões
Art. 2°. O Canil por finalidade execução de patrulhamento e vigilância patrimonial com emprego de cães, atuado mediante planejamento próprio, isoladamente, ou em apoio a outros Órgãos.
Art. 3°. Os cães poderão ser empregados nas seguintes missões:
I- patrulhamento;
II- operações de busca, resgate e salvamento;
III- demonstrações de cunho educacional e/ou recreativo;
IV- apoio a órgãos policiais;
V- vigilância de patrimonial;
VI- provas oficia de trabalho e estrutura;
VII- formaturas e desfiles;
VIII- detecção de entorpecentes.
§ 1º - os cães poderão ser empregados em outras missões para as quais sejam adestrados, desde que sejam relacionadas com as atividades da Guarda Civil Municipal de Itapira.
§ 2º - O Canil, com sede no Município de Itapira, é destinado à execução de missões específicas na cidade de Itapira, ou em outras regiões em que seu emprego seja necessário.
Art. 4°. Os cães terão acesso livres a todos os locais acessíveis à Guarda Civil Municipal de Itapira, não lhes cabendo restrições, exceto quando a presença do animal colocar em risco a saúde das pessoas, conforme critério técnico, observada a conveniência do momento.
Parágrafo Único – Os locais e acesso público e/ou restrito integrantes do Patrimônio do município, poderão ser utilizados para treinamento, provas e demonstrações, desse que devidamente identificados para tal finalidade.

Seção II
Da Organização Administrativa do Canil
Subseção I
Do Efetivo
Art. 5º - O Canil, subordinado ao comando da Guarda Civil Municipal de Itapira, com efetivo compatível com as suas atividades, é constituído por:

I- **Encarregado:** Servidor ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal com curso de cinofilia reconhecido pela Guarda Civil Municipal de Itapira, indicado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e nomeado pelo Prefeito;
II- **Médico Veterinário:** servidor indicado pela Secretaria Municipal e Saúde;
III- **Adestradores:** servidores ocupantes do cargo de Guarda com curso e cinofilia reconhecido pela Guarda Civil Municipal e Itapira;
IV- **Condutores de cães:** servidores ocupantes do cargo de Guarda com curso de condutores de cães reconhecido pela Guarda Civil Municipal de Itapira.
Art. 6º - São requisitos para o exercício de função no Canil:
I- gostar de cães;
II- ter noção de métodos de adestramento e condução de cães;
III- ter paciência e perseverança;
IV- ter capacidade de dar comandos por voz e movimentos corporais;
V- dedicar-se ao bem estar dos cão;
VI- ter capacidade de enfrentar situações não previstas, visando sua segurança e a do cão.
Art. 7º - O Canil contará com uma Comissão normativa e Examinadora, composta pelo Encarregado do Canil como presidente, e como membros o Comandante da Guarda Civil Municipal, o Médico veterinário que trata o artigo Art. 6º do decreto 114/2007, e o Guarda com mais tempo de serviço o Canil.
§ 1º - Compete a Comissão Normativa e Examinadora:
I- Elaborar as normas e rotina do Canil, para aprovação do Comando da Guarda Civil Municipal.
§ 2º - Para assuntos específicos, a iniciativa em relação às normas será do ocupante da função específica, cabendo aos demais discutirem, em caráter consultivo, sua conveniência e eficácia, sendo competentes:
I. Encarregado do Canil para normas de emprego operacional dos cães, conduta e adestramento;
II. operacionais para normas que visem a saúde física e mental dos cães.

Subseção II
Das Instalações

Art. 8º - As instalações do Canil deverão atender as necessidades e manutenção dos cães, atendimento médico-veterinário, treinamento e recepção de visitantes, contando, no mínimo, com:
I- sala para atendimento veterinário;
II- sala para armazenamento de ração e materiais de treinamento;
III- sala administrativa;
IV- sala de recebimento de visitantes
V- box de tratamento veterinário/quarentena;
VI- box de manutenção dos cães;
VII- solário e área de treinamento.
Paragrafo Único: Os quantitativos e características das instalações, associados à adequação ao projeto-padrão de instalações físicas de Canis, constarão em norma própria.

Subseção III
Do Atendimento Médico-Veterinário

Art. 9º- O atendimento médico-veterinário, conforme art. 8º deste Decreto, poderá contar com auxiliares.
Paragrafo Único: A função auxiliar-veterinário poderá ser exercida por Guarda Civil Municipal, desde que possuidor de curso específico.
Art. 10- Os cães, integrantes do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Itapira, deverão possuir fichas individuais, contendo os dados específicos e alterações quanto à sua saúde.

CAPÍTULO III
Da Formação do Canil
Seção I
Da Aquisição de Cães

Art. 11- A Inclusão o efetivo de cães da-se-á:
I- por compra;
II- por criação;
III- por doação.
Art. 12- Os cães a serem incluídos, destinam-se os serviços da Guarda Civil Municipal de Itapira, devendo ser considerados capacitados pela Comissão Examinadora nomeada para esse fim, que obrigatoriamente deverá emitir parecer por escrito.
Paragrafo Único: No caso específico de compra, os cães deverão, também, ser portadores de Certificado de Registro de Origem.
Art. 13- Todos os cães existentes deverão ter resenha individualizada, a partir da data de sua entrada no Canil.
§ 1º - Entende-se por resenha o registro minucioso dos amais da Corporação.
§ 2º Na resenha deverá constar os seguintes dados:
I- data de inclusão, em carga;
II- a forma de inclusão
III- o preço de compra ou da avaliação;
IV- a idade, no ato da inclusão;
V- nome do proprietário, a pelagem, marcas particulares o animal, filiação e raça;
VI- assinatura do veterinário que examinou o animal quando da sua inclusão;
VII- participação em missões gerais ou outras afins.
§ 3º A resenha será obrigatória revista anualmente, até a primeira quinzena do último mês do ano, para que seja atualizada com as novas características e peculiaridades que o animal for adquirindo.

Seção II
Da Compra

Art. 14- A compra será efetuada através de recursos próprios do orçamento financeiro.
Art. 15- A compra poderá se processar em qualquer lugar do território nacional ou, se as condições forem favoráveis, no exterior.
Art. 16- Efetivada a compra, os cães passarão a integrar o patrimônio da Guarda Civil Municipal e Itapira.
Art. 17- efetivada a compra, os cães passarão a integrar o patrimônio da Guarda Civil Municipal e Itapira.

Seção III
Da Criação Própria

Art. 18- Serão considerados de criação própria os animais que nascerem filhotes de matrizes do Canil, devendo todos ser registrados em resenha individualizada.
Art. 19- Os filhotes provenientes de criação própria poderão permanecer em observação e em constante treinamento para a atividade fim, até a idade de 15 (quinze) meses, quando deverão ser inspecionados pela Comissão Examinadora.
§1º Será excluído o cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para a realização dos serviços da Guarda Civil Municipal.
§2º Aprovado na inspeção, o cão passará a integrar o patrimônio da Guarda Civil Municipal de Itapira.

Seção IV
Da Doação

Art. 20- A doação poderá ser por particular ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.
Art. 21- os cães doados ao canil deverão apresentar as seguintes condições:
I- ser considerado apto ela comissão Examinadora, para fins de adestramento ou trabalho;
II- estar apto clinica e profilaticamente;
III- se de raça pura e compatível com o trabalho da Guarda Civil Municipal de Itapira.

Art. 22- Os cães doados permanecerão em observação e constante treinamento, para a atividade fim, até 06 (seis) meses após a data da doação ou até seu 15º (décimo quinto) mês de vida, no caso do cão doado ser um filhote ainda inapto para adestramento.
§ 1º Decorrido o tempo de observação e treinamento os cães serão inspecionados ela Comissão Examinadora, visando sua inclusão em carga ou doação a terceiros.
§ 2º Será excluído cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para a realização dos serviços da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV
Da Exclusão de Cães
Seção I
Das Formas de Exclusão

Art. 23– O Cão será excluído do efetivo do Canil por uma das seguintes formas:
I- doação;
II- reforma;
III- alienação;
IV- extravio;
V- morte.
Art. 24– A exclusão dar-se-á através de processo próprio, de acordo com as normas existentes, e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

Seção II
Da Venda, da Doação e da Reforma dos Cães

Art. 25– Os cães em observação, que inspecionados pela Comissão Examinadora forem considerados inaptos, serão alienados ou doados mediante recibo, e nos termos previstos neste Regulamento para a reforma de cães.
§ 1º- As alienações ou doações serão processadas pela Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Civil Municipal de Itapira.
§ 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:
I- ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;
II- a componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;
III- aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira;
IV- a instituições e organizações do município;
V- a particulares.
§ 3º- Para efeito do Inciso I do § 2º, considera-se adestrador ou condutor, aquele que trabalhou com o cão durante o maior tempo ou que com ele tenha maior afinidade.
Art. 26– Os cães do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Itapira serão reformados nos seguintes casos:
I- por tempo de serviço, ao completar 08 (oito) anos de serviço efetivo prestados a Corporação;
II- por reforma por atingirem o limite de idade de 10(dez) aos;
III- por inaptidão atestada pela Comissão examinadora.
Art. 27– Os cães reformados serão mantidos pela Prefeitura, isentos de qualquer prestação de serviço ou atividade até o fim de sua vida ou doados, obedecida a mesma prioridade constante no § 2º do artigo 26.
Art. 28– a doação será sempre onerada com os seguintes encargos:
I- o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para bem cuidar do cão doado;
II- o donatário deverá dedicar ao animal a atenção necessária, fornecendo-lhe todos cuidados quanto ao tratamento médico-veterinário, higiene e alimentação;
III- o donatário fica impedido de participar com o animal doado, de provas de adestramento, exposições ou atividades semelhantes;
IV- o donatário deverá atentar para que a eventual possibilidade de cruzamento para procriação, não venha a causar danos à saúde do animal;
V- o donatário não poderá doar ou vender o cão a terceiros, em período inferior a 12 (doze) meses;
VI- o donatário deverá atentar para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente.
§ 1º Os donatários ficam sujeitos a fiscalização exercida pela Guarda Civil Municipal de Itapira, a qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento das disposições deste artigo.
§ 2º O animal retomado poderá ser novamente doado a outra pessoa, entidade ou instituição que não seja a mesma de quem foi retomado.
§ 3º O donatário que infringir as disposições deste artigo ficará impossibilitado de concorrer a outras doações futuras.
Art. 29– A todo donatário dar-se-á sempre o compete documento comprobatório da doação feita, na qual devem obrigatoriamente, constar cláusulas referentes a possibilidade de retomada pela Guarda Civil Municipal de Itapira.
Art. 30– Os processos de descargas e de doação de cães integrantes do patrimônio da Guarda Civil Municipal de Itapira, serão conduzidos pela Comissão Examinadora.

Seção III
Da Morte, da Eutanásia e do Extravio

Art. 31– O cão que vier a falecer de causas naturais ou acidentais, em serviço ou não, será excluído do efetivo do Canil e sepultado em área própria.
Art. 32- A eutanásia é a morte indolor causada voluntariamente por médico-veterinário ao cão, nas condições especificadas a seguir:
I- quando em virtude de acidente for julgado irrecuperável e sua sobrevivência seja apenas motivo de sofrimento;
II- quando for acometido por moléstia contagiosa ou epidêmica, que torne perigoso o convívio do cão junto à outros animais ou pessoas.
Parágrafo Único- O médico-veterinário justificará, com a presteza possível, o motivo da eutanásia, sendo

lavrado pela Comissão Examinadora o Termo de Eutanásia, com o objetivo de exclusão do cão do efetivo do Canil.
Art. 33– Considera-se extraviado o cão que desaparecer e não for recuperado em 08 (oito) dias.
Art. 34– Em qualquer dos casos enumerados nesta seção, dar-se-á imediata ciência ao Comando da Guarda Civil Municipal, com o fim de adoção de medidas administrativas visando excluir o Cão do efetivo do Canil.
§ 1º- A documentação referente ao fato deverá ser providenciada no prazo máximo de 15(quinze) dias, para fins de registro e controle.
§ 2º- Nos casos de extravio, se o cão for localizado, após o prazo previsto, será mantido no efetivo do Canil, mediante novo expediente administrativo.
§ 3º- Para fins de exclusão da carga patrimonial, os extravios deverão ser apurados administrativamente.

CAPÍTULO V
Do Adestramento de Cães
Seção I
Dos Adestradores

Art. 35– Somente poderão conduzir cães da Guarda Civil Municipal de Itapira, em via pública, os integrantes do Canil que possuírem estágio ou curso de Condutor reconhecidos pela Guarda Civil Municipal de Itapira.
Parágrafo Único- O reconhecimento dos estágios ou cursos de cinofilia será feito mediante a aprovação em prova escrita e prática.
Art. 36– Os cursos ou estágios de Cinofilia e de Condutor serão realizados regularmente no Canil, de acordo com programação anual, com prioridade para os Guardas Civis Municipais de Itapira.
Art. 37- Os cursos ou estágios de cinofilia poderão ser frequentados por Guardas Civis Municipais de outras cidades, integrantes de instituições policiais e afins, desde que autorizados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapira e respeitada a prioridade constante no artigo 34.
Art. 38– Os componentes do Canil, sempre que possível, executarão atividades que lhes competem, acompanhados do respectivo cão.

Seção II
Dos Cães Adestrados

Art. 39- Todos os cães pertencentes ao efetivo do Canil que integram o patrimônio municipal, deverão ser adestrados para dar cumprimento às missões que lhes são afetas.

Seção III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 40- O Canil funcionará com difusor da doutrina de treinamento e emprego de cães da Guarda Civil Municipal de Itapira, ficando responsável pelas orientações técnicas, podendo, em caso de disponibilidade, fornecer cães para outros canis, mediante solicitação.
Parágrafo Único- Os componentes do Canil poderão periodicamente, realizar visitas técnicas a outros canis, a fim de estreitar relacionamentos e aprimorar o aprendizado.
Art. 41- O Canil terá suas despesas custeadas pela Prefeitura, na forma de dotação orçamentária específica, principalmente no tocante a:
I- aquisição de cães;
II- alimentação dos cães;
III- medicamento dos cães;
IV- material e limpeza para os cães e seus boxes;
V- material apropriado para adestramento e emprego operacional dos cães nas missões específicas;
VI- conservação de manutenção das instalações do Canil;
VII- contratação de serviço médico-veterinário especializado.
Art. 42 – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.
ITAPIRA-SP, 27 de Março de 2015.
CLAYTON RIBEIRO
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA 006/2015
"Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira".
CLAYTON RIBEIRO, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe o art. 22 e seguintes do Regulamento do Canil, quanto ao processo próprio de exclusão de cães do efetivo do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, nos termos do Art. 24;
CONSIDERANDO a Ata nº 02 da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, mediante o § 2º do artigo 22, que dispõe sobre a exclusão a qualquer momento por inaptidão, na forma de doação conforme, inciso I do artigo o Art. 23 e observado o que preceitua o artigo 25;
RESOLVE :
Art. 1º- **A EXCLUSÃO** do cão abaixo discriminado, deixando o semovente de pertencer ao patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.
Nome: *Sheryl*
Raça: *Pastor Mallinois*
Data de Nascimento: *16 de março de 2014*
Cor: *caramelo*
Sexo: *fêmea*
Microchip: *nº 963000000412258*
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.
ITAPIRA-SP, 20 de Abril de 2015.
CLAYTON RIBEIRO
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Secretaria de Administração

EDITAL Nº. 04/2015
PROCESSO SELETIVO " ESTAGIÁRIOS "
Período de Inscrições Prorrogadas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, torna público que ficam por mais uma vez, **prorrogadas as inscrições** para Processo Seletivo "Estagiários" – Edital Nº. 04/2015, para o curso de: **DIREITO**, período este que se estenderá até o dia **11 de maio de 2015**.
Itapira, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 05/2015
PROCESSO SELETIVO " ESTAGIÁRIOS "
Período de Inscrições Prorrogadas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, torna público que ficam, **prorrogadas as inscrições** para Processo Seletivo "Estagiários" – Edital Nº. 05/2015, para o curso de: **ASSISTENTE SOCIAL**, período este que se estenderá até o dia **11 de maio de 2015**.
Itapira, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Fernanda Luiza da Silva Eloy Ferreira	MG10027187	GP X – Medico Atendimento P Atendimento	559/2014

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de abril de 2015.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº**
ADÃO PESUTO	6562/2014
ADRIANO ZACARIAS DE SOUZA	12179/2014
ALESSANDRA HENRIQUE GERVAZONI	4490/2015
ANTONIO CARLOS GUEDES	3361/2015
ANTONIO FERREIRA ADORNO	7357/2015
ANTONIO MARIA CLARET GALVÃO DA SILVA	2364/2015
ARIELE APARECIDA CICOTTI	2585/2015
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAZ CAVENAGHI	12627/2013
BRUNA YOHANA TOME	4420/2015
CARLOS ROBERTO NUCI	4378/2015
CARLOS ROBERTO NUCI	4709/2015
CARLOS RODRIGUES DE LIMA	4068/2015
CELSO ANTONIO DAVOLI BUENO DE OLIVEIRA	3008/2015
CERÂMICA CEZARETTO LTDA EPP	10870/2014
CINE COLOMBO LTDA ME	1633/2014
CLAUDIA ELIANA FERNANDES	3684/2015
DANIELA BAYOD BIANCHESSI	3707/2015
DANIELA GALVÃO DE FRANÇA BELLINI	3427/2015
EDIMARA COLOSSO	1607/2015
EDIMARA LAZARI PELIZER	4278/2015
ELAINE DE OLIVEIRA CORREIA	2317/2015
EVANDRO LUIS RINOLDI	1397/2015
FABIANA CIPOLETA FRANCO	4483/2015
FERNANDA CRISTINA NEVES DA PAZ MOREIRA	4678/2015
GABRIEL NARCISO	10177/2013
JOSE FRANCISCO MIOTO TORRES	3473/2015
JULIANO RIBERTI	4067/2015
JUVENAL DE LIMA	12648/2014
LOIDE LOPES BUENO BRUSASCO	3428/2015

LUCIA APARECIDA PIRES DE GODOI	3007/2015
M.A.P. DE ARAUJO E CIA LTDA ME	4421/2015
MARCELA CECILIA PORCELLI	3613/2015
MARCIA APARECIDA PADILHA DA SILVA	1248/2015
MARCO ANTONIO ALVES	4358/2015
MARIA DE LOURDES LIMA DONATTI	12064/2014
MARIA EDITH ZARANZA CAPOBIANCO RIBEIRO	4133/2015
MARLI DA CONCEIÇÃO BATISTA SIGOLO	3687/2015
MATHEUS ZANQUETTA DE SOUZA	326/2015
PATRICIA MARQUES FLORENCIO	1363/2015
PAULO HENRIQUE PEREIRA ZANESCO	914/2015
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3463/2015
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3464/2015
PRISCILA DOS SANTOS DEMICIANO	4723/2015
ROTARACT CLUB DE ITAPIRA	2967/2015
SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	11587/2014
SANDRA ISABEL TOPAN	3499/2015
SANTA CRUZ LTDA EPP	7300/2014
SILVIO APARECIDO MACHADO	3454/2015
SILVIO APARECIDO MACHADO	3453/2015
SILVIO JOSE DE ALMEIDA SARTORELLI	1600/2015
THALITA HELENA AVALLONE DE SOUZA	3429/2015
VALERIA MARIA FRANCIOZO SIMA	4682/2015
VANY SILVEIRA DE MORAES	1066/2015

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ALESSANDRA STRINGUETTE CIPRIANO BALDESSIN	3049/2015
ALEXSON GALVÃO DE FRANÇA	3896/2015
APARECIDA INES SEMOLINI	3938/2014
ASTROGILDO GOMES TENORIO	2275/2015
ERICA HELENA DA COSTA SCOTON	3804/2015
GABRIELA CAMPININI DOS SANTOS ME	3509/2015
I. PEREIRA DOS SANTOS EXTINTORES ME	4369/2015
JEFFERSON FABRICIO FERREIRA TOPAN	12684/2014
LUCIANA ANTUNES GARCIA FARIA	3931/2015
LUIS CARLOS PALANDI FILHO	2490/2015
MANOEL MARCELLO CEZARE FILHO	2631/2015
MARIA APARECIDA NUNES DIAS DE SÁ	4384/2015
OSMAR BENEDITO BEGHINI	12205/2014
RF NOGUEIRA SOLUÇÕES EM COMPUTAÇÃO EIRELI	4338/2015
RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	925/2015
ROTARACT CLUB DE ITAPIRA	2968/2015
SAMARA AVANCINI	12044/2014

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ALEXANDRA APARECIDA FUINI	9198/2014
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10354/2014
CAMILA APARECIDA AZEVEDO MONEZZI	12249/2013
CARLOS RODRIGUES DE LIMA	3804/2014
JOÃO LUIS DA CONCEIÇÃO	4004/2015
JUIZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE ITAPIRA	2734/2015
JULIANA FERREIRA BUENO ME	3343/2015
LUIZA FANY FERNANDES	764/2015
MARINO AUGUSTO STRACCI ME	3207/2015
MONICA RAMOS VIEIRA	2584/2015
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA	3556/2015
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	9382/2014
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	11826/2014
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	11825/2014
SOCIEDADE OPERÁRIA BENEFICENTE E RECREATIVA 1º DE MAIO	11592/2014

Itapira, 28 de abril de 2015.
Érick Vinicius Pinheiro Silva
Chefe de Seção de Protocolo

Conselhos Municipais

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL de DEFESA dos DIREITOS das PESSOAS com DEFICIÊNCIA
Resolução 01/2015

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais resolve em reunião ordinária no dia 24 de abril de 2015.

Artigo1º- Homologar a modificação da composição dos representantes da Mesa Diretora e Sociedade civil conforme segue abaixo:

Mesa Diretora
* Presidência: Ana Alice Camargo Munhoz
* Vice - presidência: Luís Ricardo Barricatti
* Tesoureiro: Carlos Bueno de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil
Profissionais ligados à área:
Lilian Rocha (titular)
Daniela Cristina Camargo (suplente)
Representante dos Usuários:
André Moreira (titular)
Maiara Cecilia Delfino Domingues (Suplente)

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 29 de Abril de 2015.
ANA ALICE CAMARGO MUNHOZ
Presidente COMDEF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO nº 08/2015

Dispõe sobre a convocação e normatização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,do Município de Itapira/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do CONANDA de agosto de 2014, Deliberação CONDECA/SP e o acordado em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos em 28 de Abril de 2015, resolve:

Artigo 1º- Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidar o principio da PRORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 05 de Maio de 2015, local: Sede da Entidade AIPA-Guarda Mirim de Itapira, Rua: Firmino Vieira da Silva Campos nº155, Bairro: Boa Esperança, terá como objetivo geral possibilitar amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar a participação e o controle social na efetivação da Politica para Criança e Adolescente.

Artigo 3º- A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema :**Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente** e como Eixos Orientadores:

I-Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

III- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

IV- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e

V- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 29 de abril de 2015.
ROSÂNGELA MARIA MARTUCCI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Itapira

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 11/15, Pregão Presencial nº 8/15, objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de bombas centrífugas (entrega dos envelopes): 14/05/2015 até as 14 horas, local; Rua Rui Barbosa, 918 – Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Antonio AP. Secolin - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 11/15, Pregão Presencial nº 8/15, objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de bombas centrífugas (entrega dos envelopes): 14/05/2015 até as 14 horas, local; Rua Rui Barbosa, 918 – Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Antonio AP. Secolin - Pregoeiro.

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

Página 1

Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	2.916.541,77	803.021,03	3.719.562,80
1112.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	551.936,41	119.899,08	671.835,49
1112.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	772.053,54	298.734,96	1.070.788,50
1112.08.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	241.197,09	164.767,60	405.964,69
1113.05.01.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (M	1.473.877,52	906.306,81	2.380.184,33
1113.05.02.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (F	46.999,52	19.242,61	66.242,13
1113.05.03.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (E	5.620,00	1.980,00	7.600,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (S	181.673,00	88.048,27	269.721,27
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANI	18.643,12	4.197,95	22.841,07
1121.25.01.00	Taxa Licença Para Local e Funcionamento	7.609,28	2.403,10	10.012,38
1121.25.02.00	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambu	460,14	204,48	664,62
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	2.147,92	1.126,76	3.274,68
1121.27.01.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Hc	19.094,10	2.610,42	21.704,52
1121.29.01.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	12.747,68	4.044,36	16.792,04
1121.31.01.00	Taxa de Feiras	0,00	0,00	0,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públic	108,00	0,00	108,00
1121.31.03.00	Zona Azul	3.879,92	2.020,70	5.900,62
1121.31.04.00	Zona Azul FMDCA	2.155,51	1.122,61	3.278,12
1121.31.05.00	Zona Azul UIPA	862,20	449,04	1.311,24
1121.32.01.00	Obras Novas	4.776,93	3.302,40	8.079,33
1121.32.02.00	Regularização de Obras	9.953,64	2.733,77	12.687,41
1121.32.03.00	Habite-se	646,00	308,00	954,00
1121.36.01.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Ar	0,00	5,00	5,00
1121.99.01.00	Taxa de Exploração de Areia	2.931,30	4.239,30	7.170,60
1121.99.02.01	Taxa de Controle de Anúncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa de Controle de Anúncio - Material Impresso	51,25	130,31	181,56
1122.12.01.00	Taxa Expediente Serviços Diversos	38.523,10	5.864,00	44.387,10
1122.12.02.00	Taxa Certidão da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.12.03.00	Taxa Expediente Serviços - Fundo Mun. Cultura	60,00	0,00	60,00
1122.28.01.00	Cemitério Municipal da Saudade	2.442,00	1.953,60	4.395,60
1122.28.02.00	Cemitério Municipal da Paz	4.290,00	1.459,06	5.749,06
1122.99.01.00	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.04.00	Taxa de Emplacamento de Prédios	500,00	440,00	940,00
1122.99.05.00	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00	CONTR.MELHORIA PARA EXPANSÃO REDE IL	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentação e Obras Preliminares	0,00	0,00	0,00
1130.04.02.00	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	6.321.780,94	2.440.615,22	8.762.396,16
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	5.963.735,82	1.826.220,42	7.789.956,24
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	18.802,38	1.456,27	20.258,65
1721.01.06.00	1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.982.538,20	1.827.676,69	7.810.214,89
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.618.212,55	4.845.404,36	14.463.616,91
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.835.973,83	1.390.064,30	7.226.038,13
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	98.811,44	35.097,61	133.909,05
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO	10.440,41	0,00	10.440,41
	Sub Total	15.563.438,23	6.270.566,27	21.834.004,50
	Total	27.867.757,37	10.538.858,18	38.406.615,55

Itapira, 31 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	37.650.000,00	10.180.570,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.600.000,00	8.098.779,96
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	79.560.000,00	25.386.378,79
TOTAL	**147.810.000,00**	**43.665.729,64**
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.032.000,00	6.697.031,84
RECEITA LÍQUIDA	**125.778.000,00**	**36.968.697,80**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	36.952.500,00	10.916.432,41

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**41.564.000,00**	**28,11**	**12.734.623,62**	**29,16**	**9.681.685,69**	**22,17**	**9.206.556,99**	**21,08**
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.633.000,00	5,84	2.456.486,13	5,62	1.051.993,21	2,40	811.376,30	1,85
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.899.000,00	7,37	3.581.105,65	8,20	1.932.660,64	4,42	1.698.148,85	3,88
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.032.000,00	14,90	6.697.031,84	15,33	6.697.031,84	15,33	6.697.031,84	15,33
DEDUÇÕES								
TOTAL			**13.718,77**	**0,03**	**556.025,35**	**1,27**	**2.044.175,39**	**4,68**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			13.718,77	0,03	13.718,77	0,03	13.718,77	0,03
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	542.306,58	1,24	2.030.456,62	4,65
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**12.720.904,85**	**29,13**	**9.125.660,34**	**20,89**	**7.162.381,60**	**16,40**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.442.767,36	5,59	1.038.274,44	2,37	797.657,53	1,82
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			3.581.105,65	8,20	1.932.660,64	4,42	1.698.148,85	3,88
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.697.031,84	15,33	6.154.725,26	14,09	4.666.575,22	10,68

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 29/04/2015 11:18

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março/2015

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	19.450.000,00	5.847.209,23
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	50.000,00	25.741,69
TOTAL	**19.500.000,00**	**5.872.950,92**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	22.032.000,00	6.697.031,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**19.500.000,00**	**5.872.950,92**
MAGISTÉRIO (60%)	11.700.000,00	3.523.770,55

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**5.847.209,23**	**6.697.031,84**
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-849.822,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**34.009.000,00**	**174,40**	**6.518.665,00**	**110,99**	**5.304.902,65**	**90,32**	**3.816.752,61**	**64,98**
MAGISTÉRIO	**16.811.000,00**	**86,21**	**5.571.792,17**	**94,87**	**4.786.273,18**	**81,49**	**3.411.297,09**	**58,08**
OUTRAS	**17.198.000,00**	**88,19**	**946.872,83**	**16,12**	**518.629,47**	**8,83**	**405.455,52**	**6,90**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.518.665,00**	**110,99**	**5.304.902,65**	**90,32**	**3.816.752,61**	**64,98**
MAGISTÉRIO			5.571.792,17	94,87	4.786.273,18	81,49	3.411.297,09	58,08
OUTRAS			946.872,83	16,12	518.629,47	8,83	405.455,52	6,90

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

FLÁVIA ROSSI
Secretária da Educação

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 29/04/2015 11:19

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução da notificação de lançamento e/ou a não localização do contribuinte constante abaixo, fica "NOTIFICADO" o responsável, que o carnê para pagamento do respectivo tributo encontra-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2015.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
Y.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JOAQUIM VIEIRA, 480	030.019.004.000	3.446.473

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de abril de 2.015.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

38º Jogos dos Trabalhadores 2015

PROGRAMAÇÃO

(primeira semana)

Hoje
Estádio Municipal "Cel. Chico Vieira"
19h00 - Cerimonial de abertura
Disputa das modalidades: rainha, frases e gincana.

Dia 4 de maio (segunda)
Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei feminino
19h30 - Cristália x Hexagon
Vôlei masculino
20h00 - Penha x Bairral

Dia 5 de maio (terça)
Ginásio de Esportes Benedito Alves Lima (ITAPIRÃO)
Basquete masculino
19h00 - Hexagon x Cargill Alimentos
19h30 - Bairral x Estrela
Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei feminino
19h30 - Cargill Alimentos x Estrela
20h00 - Bairral x Penha

Dia 6 de maio (quarta)
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Handebol feminino
19h00 - Penha x Bairral
Handebol masculino
19h30 - Cristália x Cargill Alimentos
20h00 - Penha x Bairral

Dia 7 de maio (quinta)
Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei masculino
19h30 - Cargill Alimentos x Hexagon
20h00 - Bairral x Cristália

Dia 8 de maio (sexta)
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Futsal feminino
19h00 - Penha x Estrela
Futsal masculino
19h30 - Penha x Estrela
20h00 - Bairral x Cargill Alimentos

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1997

Se você nasceu no ano de 1997, favor comparecer à Junta de Serviço Militar, situada à Rua Comendador João Cintra nº 395, para fazer seu Alistamento Militar, levando: RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 **para pagamento da Taxa Militar.**
Obs. Alistamento **fora do prazo tem multa R$ 2,40**
Atenção o prazo legal se inicia em 05/01/2015 e termina em 30/06/2015.

JAIRO DE MORAES
Sec. da JSM 073

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A partir do dia 22, para solicitar manutenção da iluminação pública na sua rua, em casos de lâmpadas queimadas ou com problemas de funcionamento, ligue para SRE.

0800 601 66 88

Para os demais problemas, envolvendo postes, fiação e linhas de transmissão de energia, contate a CPFL através do telefone que está na sua conta.

ITAPIRA

CVT

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO "PREFEITO JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES"

OFERECE CURSOS GRATUITOS

CONFECCIONADOR E ARTEFATOS DE COURO

INSCRIÇÕES ABERTAS
HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h30
LOCAL – RUA: VITORIO COPPOS, Nº 122-SÃO BENEDITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (02 cópias de cada documento):
-RG -CPF -COMPROVANTE DE RESIDENCIA -HISTÓRICO ESCOLAR
-PÁGINA COM FOTO DA CARTEIRA DE TRABALHO
-PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL DA CARTEIRA DE TRABALHO
-PÁGINA DO ÚLTIMO REGISTRO DE EMPREGO DA CARTEIRA DE TRABALHO
(Ter obrigatoriamente 18 anos e ensino fundamental completo)
A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) dar-se á por ordem de inscrição.

CVT Centro de Valorização do Trabalho
ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROGRAMAÇÃO

08h00 – Abertura Solene
08h30 – Apresentação Casa das Artes
09h00 – Palestra sobre o tema ''Politicas e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes'' - Palestrante: Edson Mauricio Cabral (mestre em Serviço Social)
10h00 – Coffee Break
10h30 – Divisão de Grupos para discussão dos eixos temáticos
11h30 – Eleição dos Delegados para representar o município nas conferências regionais e estaduais
12h00 – Encerramento

05 DE MAIO

(terça-feira) as **8 horas,**
na Sede da **AIPA - Guarda Mirim,**
Rua Firmino Vieira da Silva Ramos, 122 - B. Boa Esperança

CMDCA Lei Municipal - 2.347/91 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ITAPIRA-SP
ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de **Promoção Social**

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais

Acesse

www.itapira.sp.gov.br

Visite este espaço de memória renovado que faz renascer nossos grandes momentos históricos



MUSEU MUNICIPAL
HISTÓRICO E PEDAGÓGICO

COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA





De Terça a Sexta:
Das 8h00 às 11:15 / Das 13h00 às 17h15
Aos Domingos:
Das 08h00 às 12h00

Rua Ribeiro de Barros, 400
(Interior do Parque Juca Mulato)
Telefone: (19) 3863 0835
E-mail: cultura@itapira.sp.gov.br

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de **Cultura e Turismo**



NÃO QUER MAIS AQUELE ARMÁRIO ANTIGO?

TEM MADEIRA PARA DESCARTAR?

PODOU A ÁRVORE E NÃO SABE O QUE FAZER COM OS GALHOS?



TUDO ISSO AGORA TEM LUGAR CERTO!

PARA DAR FIM CORRETO A RESÍDUOS DE MADEIRA, SEJA DE MÓVEIS ANTIGOS OU DE PODA DE ÁRVORES, POR EXEMPLO, **PROCURE A CAÇAMBA INSTALADA AO LADO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, NA RUA BENEDITA LEME RAMOS, 77, JARDIM BONFIM.

Você ganha espaço, limpa sua casa e ao mesmo tempo colabora com o meio-ambiente de Itapira.

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CENTRO PAULA SOUZA
Fatec
Faculdade de Tecnologia

ENSINO SUPERIOR GRATUITO DE QUALIDADE

VESTIBULAR 2015
2º SEMESTRE

Cursos: Presenciais e a Distância
Exame: 05/07

Inscrições: de 05/05 a 09/06/2015 (até as 15h)
Pela site: www.vestibularfatec.com.br
Central de informações ao candidato: (11) 3471-4103 / 0800 596 9696
Grande São Paulo — Demais localidades

Realização: CPS FAT
Centro Paula Souza — Governo do Estado de São Paulo

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM "Arthur de Azevedo"

Cursos Oferecidos

Análise e Desenvolvimento de Sistemas
(40 Vagas Manhã) / (40 Vagas Noite)

Mecatrônica Industrial
(40 Vagas Tarde)**
**1º ao 4º Semestre - Tarde / 5º e 6º Semestre Noite

Gestão Empresarial (Ensino a Distância)
(40 Vagas)

Projetos Mecânicos
(40 Vagas Manhã) / (40 Vagas Noite)

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março
CEP: 13801-005 - Mogi Mirim / SP
www.fatecmm.edu.br
(19) 3804-5360 / 3804-5390 / 3804-5441

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "Ogari de Castro Pacheco"

Cursos Oferecidos

Gestão da Tecnologia da Informação
(40 Vagas Noite)

Gestão da Produção Industrial
(40 Vagas Noite)

Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista
CEP: 13974-080 - Itapira / SP
(19) 3843-7537 / 3863-5210 / 3843-1996

Apoio: ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Desfile de Escolha
Pérola Negra

Faça parte deste show de Beleza Negra!

8 de maio, às 20 horas, no Clube da Saudade

Premiação
Pérola Negra
R$ 1.000,00
1ª Princesa
R$ 800,00
2ª Princesa
R$ 600,00

Inscreva-se para o Concurso!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 6 DE MAIO

Local das inscrições: Secretaria de Cultura e Turismo
R. Rui Barbosa, 750 – B. Centro – Tel.: (19) 3813 1090

É necessário levar RG. Candidatas menores de 18 anos devem ir acompanhadas dos pais ou responsáveis. Idade mínima: 16 anos

Consulte o regulamento no site: www.itapira.sp.gov.br



A oportunidade para o itapirense mostrar seu talento

mapa cultural paulista 2015/16

Artes Visuais
Fotografia
Dança
Literatura
Teatro
Canto Coral
Música Instrumental
Vídeo

Fase Municipal

Inscrições até o **dia 8 de maio** na Secretaria de Cultura e Turismo

R. Rui Barbosa, 750 – B. Centro
Tel.: (19) 3813 1090

Consulte o regulamento no site: www.itapira.sp.gov.br

ITAPIRA Secretaria de Cultura e Turismo
abaçaí
Governo do Estado São Paulo